EDITAL Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

**Estabelece normas para a chamada pública de Professores e Fonoaudiólogo, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde no ano de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 039/2018;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para os cargos de Professor, para trabalhar nas unidades escolares da Secretaria da Educação e Fonoaudiólogo, para a Secretaria da Educação e da Saúde:

1. **DAS VAGAS**

1.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Fonoaudiólogo | 01 | 40 horas | Secretaria da Educação |
| 01 | 40 horas | Secretaria da Saúde |
| Professor Artes | 01 | 40 horas | EM Viver e Conhecer e  EM Bernardo Moro |
| 01 | 30 horas | EM Dr. Vilson Pedro Kleinubing |
| 01 | 20 horas | Artesanato/Departamento de Cultura |
| Professor Geografia | 01 | 20 horas | EM Viver e Conhecer |
| Professor Informática | 01 | 40 horas | EM Bernardo Moro Sobrinho/EM Carlos Jaime da Rocha |
| Professor Matemática | 01 | 20 horas | EM Viver e Conhecer |
| Técnico FME Bocha | 01 | 40 horas | Ginásio de Esportes |

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, nos dias \***12 a 19 de fevereiro de 2021 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de **cópia** de RG e CPF.

\* NOS DIAS 15 E 16/02 NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO NA PREFEITURA DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL E AO PONTO FACULTATIVO.

2.1.1 Os candidatos ao cargo da Fundação Municipal de Esportes deverão apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Superior em Educação Física e registro no órgão fiscalizador, conforme a área ou o nível de atuação.

2.1.2 Os demais documentos, citados no item 3.1. devem ser apresentados para fins de contagem de pontos para a classificação.

* 1. Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na **Secretaria da Educação, térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, no dia 23 de fevereiro, às 14h, para a divulgação do resultado, podendo ser representados por procuração**. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário serão automaticamente desclassificados.

1. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

1. Certificado de Pós Graduação na área;
2. Diploma de Graduação na área;
3. Diploma de Graduação em outra área;
4. Diploma de Magistério;
5. Cursos específicos na área;
6. Tempo de serviço na área.

3.1.1. Para os cargos da Fundação Municipal de Esportes:

1. Cursos específicos na área;
2. Tempo de serviço na área.

3.1.2. Para os cargos de Fonoaudiólogo:

1. Certificado de Pós Graduação na área;
2. Cursos específicos na área, realizados de 2016 em diante;
3. Tempo de serviço na área;

3.2 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Graduação na área | 10 |
| Pós Graduação na área | 8 |
| Cursando Graduação na área | 6 |
| Graduação em outra área | 4 |
| Magistério | 4 |
| Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas | 1 |
| Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais | 2 |
| Tempo de serviço na função – a cada 2 anos | 0,5 |

3.2.1 Para os cargos da Fundação Municipal de Esportes:

|  |  |
| --- | --- |
| Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas | 1 |
| Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais | 2 |
| Tempo de serviço na função – a cada 2 anos | 0,5 |

3.2.2 Para os cargos de Fonoaudiólogo:

|  |  |
| --- | --- |
| Pós Graduação na área | 8 |
| Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas | 1 |
| Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais | 2 |
| Tempo de serviço na função – a cada 2 anos | 0,5 |

NILVO DORINI

Prefeito Municipal